

Zimbra

pregao@mprr.mp.br

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - MP/RO

De : pregao@mprr.mp.br

qui., 24 de ago. de 2023 17:03

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023
- MP/RO 1 anexo**Para :** Perola Pletsch <perola.pletsch@pisontec.com.br>

Boa tarde Prezados,

Ao acusar recebimento do referido Pedido de Esclarecimento quanto ao item 9.15.1 do Edital do PE 9/2023-SRP do Processo **19.26.1000000.0004773/2023-16**, relativo ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica. Está **correto** vosso entendimento.

Estamos à disposição.

Luiz Marden Matos Conde
Pregoeiro
CPL/MPRR

De: "Perola Pletsch" <perola.pletsch@pisontec.com.br>**Para:** "pregao" <pregao@mprr.mp.br>**Cc:** "Deborah financeiro" <financeiro@pisontec.com.br>, "Cristina Moreira" <vendasgov4@pisontec.com.br>, "Bianca Santos" <bianca.santos@pisontec.com.br>, "Bárbara Maria" <barbara.maria@pisontec.com.br>, "Michel Haberli" <michel@pisontec.com.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 24 de agosto de 2023 15:48:53**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - MP/RO

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - SRP
PROCESSO SEI 19.26.1000000.0004501/2023-16

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática com garantia para atender o Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima.

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.007.998/0001-35, situada em Olinda/PE, vem tempestivamente através deste, solicitar **ESCLARECIMENTO** conforme termos abaixo:

I – ATESTADOS COMPATÍVEIS

Edital

*“9.15. Relativa à Habilitação Técnica - Operacional deverá ser apresentado pelo licitante:
9.15.1. 1 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove, em cada atestado, que a empresa licitante tenha fornecido bem(s) comum(ns) semelhante(s) ao objeto deste Pregão.”*

Entendemos que serão aceitos Atestados pertinentes e compatíveis com o serviço descrito no objeto, independente da marca do produto. Ou seja, serão aceitos atestados com a prestação do serviço semelhante/compatível, não sendo necessária a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica específico.

Com efeito, a exigência de qualificação técnica, como requisito de habilitação das empresas licitantes, desde que tecnicamente justificada, pressupõe medida acautelatória adotada pela Administração com vistas à garantia mínima de que os contratantes cumprirão suas obrigações a contento, não constituindo, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo das licitações. Entretanto, não podem ser tais exigências desarrazoadas, a ponto de cercear a participação de possíveis interessados, nem deixar de guardar relação com as necessidades estritamente ligadas ao objeto da licitação. Portanto, tais imposições são admitidas, mas devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devendo a Administração demonstrar de forma inequívoca, expressa e pública, que foram fixadas segundo razões técnicas. E, quando estabelecidas como requisito de habilitação, devem guardar relação com as garantias indispensáveis ao cumprimento do objeto.

Cabe esclarecer que, a solicitação de Atestados específicos restringe completamente a participação de muitas empresas que fornecem os mesmos produtos/serviços solicitados, mas de outras marcas. Sendo assim, entendemos que ao apresentarmos Atestados de Capacidade Técnica de Licenças semelhantes, atenderemos ao edital.

Está correto nosso entendimento?

Certos de que seremos atendidos na nossa solicitação.

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,



Perola Pletsch

Lawyer

✉ perola.pletsch@pisontec.com.br

☎ (81) 3257-5110

